



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

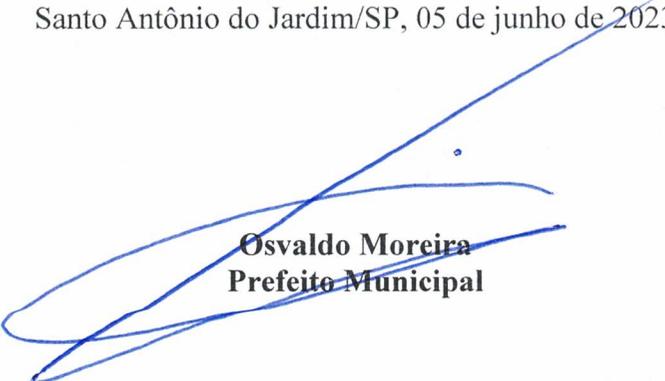
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 090/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVA ESCRITA PARA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> exclusivamente para o e-mail compras@sajardim.sp.gov.br até as **23h59 do dia 14/06/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 05 de junho de 2023



Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVA ESCRITA PARA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM.

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVA ESCRITA PARA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM.**

2 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 Elaboração e aplicação da prova escrita que será avaliada na escala de 0 a 10 pontos (aplicação da prova em 01 de julho de 2023);

2.2 Aa questões deverão ser de múltipla escolha sobre Conhecimentos Gerais e Específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações até a data da Publicação do respectivo Edital (valendo 5 pontos);

2.3 Elaboração de relatório tendo por base o relato de uma situação hipotética. Este relatório tem por objetivo verificar a clareza da redação do candidato, uma vez que ele precisará utilizar deste recurso no seu dia-a-dia (valendo 05 pontos);

2.4 Correção da prova, com a responsabilidade, caso necessário, de responder recursos interpostos por candidatos;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

-
- 2.5 Encaminhamento ao CMDCA dos candidatos;
 - 2.6 Divulgação dos resultados da prova;
 - 2.7 Apuração das urnas eletrônicas ao término das Eleições e divulgação do resultado final (eleição em 01 de outubro de 2023);
 - 2.8 Participação do curso de qualificação ofertado pelo TRE – Tribunal Regional Eleitoral, de forma gratuita.

3 FASES DE IMPLEMENTAÇÃO, PRAZOS E LOCAL

- 3.1 O prazo para o início da execução dos serviços deverá ocorrer a partir da expedição da correspondente Ordem de Início de Serviço, expedida pela Administração Municipal;
- 3.2 O prazo de vigência contratual se dará a partir da assinatura do Contrato até o término da execução dos serviços contratados, estimados para 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais períodos equivalentes ou não havendo acordo entre as partes, respeitando a legislação vigente;
- 3.3 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim assumirá a responsabilidade pela disponibilização de locais para a realização das provas escritas;

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- 4.2 Utilizar-se de mão de obra própria qualificada para a boa execução desta prestação de serviços, e ainda, ficando terminantemente proibido qualquer contato pessoal dos funcionários com os candidatos nos locais de aplicação das provas escritas e locais de votação, mantendo comunicação suficiente para a realização dos exames;
- 4.3 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado;
- 4.4 Elaborar todas as provas, garantindo o sigilo absoluto quanto ao seu conteúdo, sobre pena de responsabilidade civil e criminal;
- 4.5 Acompanhar as atividades dos fiscais, através de coordenadores, os quais assumirão a responsabilidade pela aplicação da prova;
- 4.6 Responsabilizar pelos pagamentos dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos do presente Termo de Referência;
- 4.7 Reforçar ou substituir os seus recursos de equipamentos ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, Edital de Licitação e seus anexos;
- 4.8 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação na fase de licitação;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

4.9 Refazer as suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência, Edital de Licitação e Termo de Contrato.

4.10 Todos os organizadores na elaboração do objeto deste serviço não podem participar do processo, se estendendo também a parentes próximos;

5 JUSTIFICATIVA

5.1 Considerando a complexidade dos serviços, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a realização desses trabalhos, mesmo porque a municipalidade não dispõe de pessoal e recursos técnicos o suficiente para sua realização.

5.2 A contratação de terceiros, além de mais rápida e eficaz, devido à especialização terá mais transparência aos trabalhos, já que todo o pessoal envolvido não deverá ser diretamente ligado ao município.

6 MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

6.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

6.2 A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor obtido até o momento de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

7 SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

7.1 Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail compras@sajardim.sp.gov.br.

7.2 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

7.3 Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

8 PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

9 RESULTADO DO PROCESSO:

9.1 O resultado estará no site do município no endereço www.sajardim.sp.gov.br dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Jardim, 05 de junho de 2023.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal